



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 014/2019

"Autoriza a doação de Prêmios aos Produtores Rurais do município de Alegre, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou a seguinte Lei.

Art.1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a campanha de incentivo, mediante a doação de prêmios aos Produtores Rurais do município de Alegre que possuir inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para emissão de notas fiscais de sua produção, referente ao exercício de 2014 a 2018.

§ 1º – O produtor receberá um cupom a cada R\$ 500,00 (quinquinhos reais) em nota fiscal de venda emitida em seu talão referente ao exercício dos últimos 5 anos com visto da equipe do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, NAC.

§ 2º - O valor do prêmio será entre 1600 UFMA a 8000 UFMA, o tipo do prêmio, a quantidade e forma de doação, serão discriminados em regulamento através de decreto a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art.2 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do orçamento do exercício de 2019, Ficha: 00402 - Dotação: 013001.2060501121.553 - Fonte: 10010000000.

Art.3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre -- ES, 09 de Junho de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal